



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

À SANÇÃO *Vicência* — *Pernambuco*

Lei nº 554/75.

Sala das Sessões, 11/ Outubro 75

Ricardo Carlos Veiga de Vasconcelos
Presidente

Emenda: Estabelece nova Estrutura Administrativa para o Município de Vicência.

O Prefeito do Município de Vicência, no uso das atribuições / que ~~l~~ são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Estrutura Administrativa do Município de Vicência, de acordo com as denominações e desdobramento // assim discriminadas:

20 - PODER EXECUTIVO

1-Gabinete do Prefeito

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1-Secretaria da Prefeitura

40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1-Setor de Contabilidade e Tesouraria

2-Setor de Tributação e Fiscalização

50 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Setor de Educação

2- Setor de Cultura

60 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1-Setor de Saúde

2-Setor de Abastecimento D'agua

3-Setor de Assistencia Social

70 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1-Setor de Rodovias

2-Setor de Obras

80 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1- Setor de Limpesa

2- Setor de Iluminação

3- Setor de Merc. Feiras Aq. e Matadouros

4- Setor de Cemitérios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 10 de Outubro de 1975.

Luiz Carlos Veiga de Vasconcelos
Ricardo Carlos Veiga de Vasconcelos